

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
647/2022**

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação

ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Gloria Aparecida Pieresan

LOCAL DE ENTREGA: -----CONFORME SOLICITADO -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BILHETES/PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	2,4	Un	Passagem Rodoviaria (01-99-00027)	10.000,0000	24.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO					24.000,00

Ederson Lussani

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949/00
08/07/2022

Gloria A. Pieresan
Gloria Aparecida Pieresan

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
689/2022 002**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: UILIAN CAVALHEIRO

LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BILHETES/PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Un	Passagem Rodoviária (01-99-00027)	10.000,0000	120.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO					120.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

22/07/2022

Uilian Cavalheiro
UILIAN CAVALHEIRO



- DEFERIDO -

- INDEFERIDO -

[Signature]



003

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Xaxim/SC, 07 de julho de 2022.

Assunto: Solicitação de Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Bilhetes Rodoviários.

Prezada Fabricia Antunes Paz,

Cumprimentando-a cordialmente venho, por meio deste, evidenciar a necessidade da realização de contratação de uma empresa especializada para fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal.

A presente solicitação de contratação, terá como destino atender pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD), e para consultas, exames, entre outras demandas da Secretaria de Saúde e da Secretaria da Assistência Social.

A justificativa da contratação se baseia na economicidade que gerará ao município, do qual suprirá todas as demandas individuais que até então estão sendo supridas por meio de carros, onde esta prática resulta em valores superiores aos valores das passagens.

Ainda, oportuno destacar que em razão do aumento gradativo dessas demandas, não há carros suficientes que satisfaçam todas as solicitações. Ademais, outro ponto positivo com a contratação, será que estes carros poderão estar sendo utilizados para outras demandas.

Nesta linha, o fundo municipal de saúde, visando satisfazer solicitações de deslocamento, de forma eficaz, vantajosa e viável, observando os custos e a acessibilidade, vem por meio deste solicitar que seja feita a contratação proposta neste ofício.

Certo de contar com o seu entendimento, sua costumeira acolhida, antecipo os sinceros agradecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para manifestar sinceros votos de estima e consideração

ULIAN CAVALHEIRO

Secretário Municipal de Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.176.082/0001-80
Certidão nº: 10091423/2022
Expedição: 30/03/2022, às 09:51:09
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.176.082/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**
CNPJ/CPF: **04.176.082/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140097952356
Data de emissão:	20/06/2022 08:34:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
CNPJ: 04.176.082/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:42 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **9766.832E.CD57.BDB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.176.082/0001-80
Razão Social: REUNIDAS TURISMO S A
Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 555 / REUNIDAS / CACADOR / SC /
89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070200511757605560

Informação obtida em 04/07/2022 08:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
9532 / 2022	04/07/2022	02/10/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.176.082/0001-80	REUNIDAS TRANSPORTES S.A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134080782

ATIVIDADE CNAE:

<input checked="" type="radio"/> 1200 - Agências de viagens
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
7912100 - Operadores turísticos
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555	Complemento:
Bairro: REUNIDAS	CEP: 89504-590

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C229532N9126D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br



009

Ao
Município de Xaxim
Xaxim - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Vimos através desta, apresentar Proposta Comercial para a prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Terrestres, conforme sua solicitação.

Item	Descrição	Valor unitário (R\$)
1	Passagem de Xaxim x Florianópolis	R\$ 198,79
2	Passagem de Florianópolis x Xaxim	R\$ 202,64
3	Passagem de Xaxim x Joaçaba	R\$ 50,83
4	Passagem de Joaçaba x Xaxim	R\$ 59,14
5	Passagem de Xaxim x Blumenau	R\$ 172,49
6	Passagem de Blumenau x Xaxim	R\$ 179,09

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Caçador, 14 de Julho de 2022.

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A
Jerry Weber
Departamento Comercial.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **Reunidas S/A Transportes Coletivos – em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 83.054.395/0001-32, com sede na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, n. 555, na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, registrada no Deter sob o n. 23-A, **Reunidas Transportes S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.176.082/0001-80, com sede na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, n. 555, na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, registrada no Deter sob o n. 1505-A e a empresa **Real Transporte e Turismo S/A – em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 92.016.484/0001-85, com sede a rua Mário Gageiro Filho, s/n, na cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, registrada no Deter sob o n. 279-A, são as únicas concessionárias que executam as ligações rodoviárias intermunicipais listadas abaixo:

Xaxim - Florianópolis e vice-versa é atendido através das linhas 81-2 Chapecó – Florianópolis, 260-0 São Miguel do Oeste – Florianópolis, 260-1 São Miguel do Oeste – Florianópolis, 679-1 Dionísio Cerqueira – Florianópolis, 1078-0 Itapiranga – Florianópolis, 680-0 Dionísio Cerqueira – Florianópolis.

Xaxim - Blumenau e vice-versa é atendido através das linhas 81-2 Chapecó – Florianópolis, 260-0 São Miguel do Oeste – Florianópolis, 260-1 São Miguel do Oeste – Florianópolis, 1078-0 Itapiranga – Florianópolis, 680-0 Dionísio Cerqueira – Florianópolis, 572-0 Chapecó – Joinville.

Xaxim – Joaçaba e vice-versa é atendido através das linhas 468-0 Joinville – São Miguel do Oeste, 679-1 Dionísio Cerqueira – Florianópolis, 1078-0 Itapiranga –



Florianópolis, 680-0 Dionísio Cerqueira – Florianópolis, 572-0 Chapecó – Joinville,
706-0 Chapecó – Criciúma.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Florianópolis, 15 de julho de 2022.

Pp Roseli A da Louz
Elias Sombrio

Diretor Superintendente



Ao
Município de Xaxim
Xaxim - SC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A

NOME FANTASIA: Reunidas

ENDEREÇO: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas.

CEP: 89504-590 Caçador/SC

TELEFONE/FAX: (49) 3561-5500 (49) 3561-5510

CNPJ: 04.176.082/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.274.297

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.080.782

E-MAIL: licitacao@reunidas.com.br

2. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Caruana

CIDADE: Caçador – SC.

AGÊNCIA: 0001.

Nº DA CONTA CORRENTE: 809030054-8.

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Reunidas Transportes S/A

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Vinicius Marins

NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** solteiro

CARGO: Advogado

OAB/SC nº: 16.968

CPF nº: 022.094.279-08

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Erna Inge Keller, nº 82, Bairro Reunidas, Caçador/SC.

Caçador, 14 de Julho de 2022.

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A
Jerry Weber
Departamento Comercial.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 9532 / 2022	DATA DA EMISSÃO: 04/07/2022	DATA DA VALIDADE: 02/10/2022
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 04.176.082/0001-80	NOME / RAZÃO SOCIAL: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134080782

ATIVIDADE CNAE:

1200 - Agências de viagens
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
7912100 - Operadores turísticos
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555	Complemento:
Bairro: REUNIDAS	CEP: 89504-590

AVISO:

constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C229532N9126D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.176.082/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2000
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS TRANSPORTES S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REUNIDAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DR HARCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br		TELEFONE (49) 3561-5500/ (49) 3561-5622

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serv](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1518242

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REUNIDAS TRANSPORTES S.A (REUNIDAS TURISMO)

Raiz do CNPJ: 04.176.082

Certidão emitida às 10:10 de 14/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



14/06/2022

0012315816
017

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9617184**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 13/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REUNIDAS TRANSPORTES S.A (REUNIDAS TURISMO),, portador do CNPJ: 04.176.082/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 14 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012315816



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.176.082/0001-80

Razão Social: REUNIDAS TURISMO S A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 555 / REUNIDAS / CACADOR / SC /
89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070200511757605560

Informação obtida em 04/07/2022 08:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-90
NIRE 423.000.2563-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas Turismo S.A., Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude da mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 13 de Agosto de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 12 de agosto de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 144.610 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.800.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.609-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberiam honorários nesta gestão. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89.500-000"; 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2.000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.006, 30 de dezembro de 2.008, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC, Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurarem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passageiros e cargas, o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o fretamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal. Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento do capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede de empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem, pelo mínimo 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo único - ressalvam-se nas exigências de "quorum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores, o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente- b) um Diretor Vice-Presidente - c) um diretor financeiro - Parágrafo único - Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrá-

rios aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - a assembleia geral ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distritos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tomarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis, abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo único - é vedado a qualquer diretor, isolado ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será tão competente exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido do acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará à disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte, se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (51) 499.2569-0172 - E-MAIL: cartorio1cd@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 05/06/2018.

ANA CAROLINA GONCALVES MELLEK-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FCV98842-LJMR
Emol:R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

fendo para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Sandoval Caramori, Presidente, Selvino Caramori, Vice Presidente, Rui Caramori, Secretário, Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.
Registrado sob o nº 20130315427 em 01/03/2013 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Bisco Borges Barcellos - Secretária Geral
Cod. Mat.: 97122

REUNIDAS S.A. - TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ Nº 83.054.395/0001-32
NIRE 423.000.1427-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 08 de outubro de 2012. LOCAL E HORA: na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 19.426, 19.427 e 19.428, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012, e no jornal Folha da Cidade em suas edições nºs 4462, 4463 e 4465, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rui Caramori; Secretário: André Peruzzolo. SUMÁRIO: Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4442, de 03 de setembro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.409, de 03 de setembro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.848.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente: o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.841/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº

170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 20.800 (vinte mil e oitocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 19.700 (dezenove mil e setecentos reais) para o Diretor Vice-Presidente; e; (iii) R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012, e; 4) O acionista Lycurgo Faoro Coelho de Souza, na forma do artigo 161, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.404/76, requereu a instalação do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. O Conselho Fiscal tomará posse mediante termo a ser lançado em livro próprio. Em consequência, foram eleitos para a composição do Conselho Fiscal, primeira-turma Sérgio Paulo Stahn, brasileiro, casado, contador, C.I. 1.004.821-9 SSP/SC, CPF 518.253.509-06, residente e domiciliado na Rua Logamar 147, bloco 2, apto. 202, em Joinville, SC, como conselheiro titular, e na condição de suplente Edson Luis da Silva, brasileiro, casado, auditor, C.I. 1.545.373-1, CPF 558.011.119-87, com endereço à Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães nº 791, ap. 503, Bairro Atradores, Joinville/SC, como conselheiro titular Rodrigo Caramori Petry, brasileiro, casado, advogado, C.I. 4.196.249-8 SSP/PR, CPF 025.848.349-30, residente e domiciliado na Rua Targino da Silva 70, em Curitiba, PR e como suplente Sandro Favarin, brasileiro, casado, administrador, C.I. 1.918.099 SSP/SC, CPF 697.837.539-91, residente e domiciliado na rua CCSW 01, lote 4 Bloco B2, Sul Oeste, apto 325, em Brasília, DF. Em seguida, cumprindo o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 foi feita a eleição em separado de um dos membros do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas minoritários, tendo sido eleito para o cargo, como conselheiro titular Neoberto Geraldo Balestrin, brasileiro, casado, advogado, C.I. OAB 7.523/SC, CPF 533.550.249-53, residente e domiciliado na Rua José Boitau, n.º 240, centro, em Caçador, SC, e como suplente Magnus Caramori, brasileiro, casado, advogado, C.I. 2.993.895 SSP/SC, CPF 950.050.564-04, residente na Rua Anita Garibaldi nº 480, Edifício Cruzeiro do Sul, ap. 802, em Caçador, SC. A verba para remuneração do Conselho efetivo será o equivalente a 1/10 da média atribuída à Diretoria. PARECERES DO CONSELHO FISCAL: O conselho fiscal em exercício, cumprindo as atribuições legais e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras da sociedade, por unanimidade de votos emitiu pareceres favoráveis no sentido de que as referidas demonstrações traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da sociedade, opinando pela aprovação das mesmas pelos acionistas em assembleia geral. MEMBRO DO CONSELHO FISCAL E AUDITOR PRESENTE: Esteve presente na assembleia, conforme determina a lei, o membro do conselho fiscal Sérgio Paulo Stahn, Esteve presente na assembleia Diogo Lopes, auditor da Companhia, integrante dos quadros da Martinelli Auditores Independentes S/C Ltda. DISSIDÊNCIAS: Foi apresentado voto em separado acerca do item 1 da ordem do dia, matéria em que houve divergência, o qual foi recebido e rubricado pelo Presidente da assembleia nos termos da lei, em número de 01 (hum). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a sessão, da qual foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. ASSINATURAS, Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário, Acionistas presentes ou representados na assembleia por procurador: Doreni Isaías Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Castano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Lúcia Catharina Caramori Matzenbacher, Eny Lourdes Bernardi, Renata Cristina Bernardi Gramani, Adriana Maria Bernardi Pereira Lopes, Carla Conceição Bernardi Roselli, Tânia Maria Caramori Rorato, Elvino Domingos Chiarello, Lino Moroso, José Cláudio Caramori, Nilton Caramori, Army Caramori Coradin, Denise Pressanto Caramori, Lorena Maria Caramori Bolzani, Edeimir Luis Chiarello, Vilma Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Reni Antônio Caramori, Wilmar Wolff Junior, Adalberto Nicolau Petry, Adelar José Peruzzolo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, André Peruzzolo, Rui Caramori, Calvi Paula Linhares, Membro do Conselho Fiscal presente: Sérgio Paulo Stahn, Auditor presente: Diogo Lopes. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 35, 36, 37 e 38 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Caçador, 08 de outubro de 2012. Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário. Registrado sob o nº 20121637970 em 11/12/2012 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Bisco Borges Barcellos - Secretária Geral
Cod. Mat.: 97123

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.
CNPJ 83.083.428/0001-72
NIRE 423.000.1079-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 09 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, representando assim a totalidade do capital social, sendo assim regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual iniciou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contando o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto em virtude de mudança no objeto social; 2) Consolidação de atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 8.641.576 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4466, de 02 de outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.429, de 02 de outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 27.813.571 (vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil e quinhentos e setenta e um reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.841/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 339, bairro Centro, em Caçador - SC; para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 26, bairro Centro em Caçador - SC e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, residente e domiciliado na Rua Carlos Sperança, 190, bairro Centro em Caçador - SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao de sua eleição; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 17.400,00 (dezanove mil e quatrocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Diretor Vice-Presidente; e; (iii) R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto, afim de que seja estendido o objeto social de modo a contemplar e a refletir com maior detalhamento os itens passíveis de serem transportados pela Companhia. Em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O objeto social consiste em: a) prestação de serviço profissional de distribuição, consolidação, desconsolidação, repartição, movimentação e tráfego rodoviário de bens, mercadorias, materiais e valores, coleções em geral, auto peças, medicamentos (correlatos e controlados), insumos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, domissanitários e correlatos, móveis residenciais, móveis comerciais novos e acessórios, produtos e materiais gráficos e de papelaria, ferramentas e ferragens, produtos de informática, calçados e similares, revistas, jornais e li-

1º Tabelamento de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3333-3333 - www.tbconnection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 05/06/2018.

ANA CAROLINA GONCALVES MELLEK-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FCV99841-37KX
Eml:R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

REUNIDAS TURISMO S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80

NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas às empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. – Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, Sandoval Caramori – Diretor Presidente, e Selvino Caramori Filho, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Selvino Caramori Filho, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2017, respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios, 2) Eleição da Diretoria, e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Alteração da Razão social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do caput do artigo 1º do Estatuto Social, e; 5) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Iniciados os trabalhos os acionistas passam a deliberar sobre as matérias incluídas na ordem do dia da assembleia geral ordinária senão vejamos: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em sua edição nº 2725, de 27 de abril de 2018, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 20759, de 30 de abril de 2018, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 14.578.987,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 339, na cidade de Caçador, SC e para diretor Vice-Presidente Selvino Caramori Filho, brasileiro, divorciado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-68, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 26, na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Deliberado pelos acionistas que a Diretoria não perceberá pró-labore neste mandato; **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Restou deliberada a alteração da Razão Social da sociedade, que passará a se denominar Reunidas Transportes S.A. Em consequência, o caput do artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: – Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. 5) Em razão do ajustado no item 3 supra, os sócios decidem consolidar a redação do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: “**REUNIDAS TRANSPORTES S.A. – ESTATUTO SOCIAL – Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO** – Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único – A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas

regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; a exploração do ramo de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor; operadores turísticos; operações de cambio manual; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; compra, venda e locação de imóveis próprios, o fretamento de caminhões; o aluguel de ônibus; a participação no capital de empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de setores econômicos distintos de sua atividade, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais; exploração do transporte rodoviário de passageiros não especificado anteriormente; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES – Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se “Título Múltiplo”, contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias Gerais. – Capítulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL – Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia Geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem pelo mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. – Parágrafo Único – ressalva-se nas exigências de “quórum”, os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretariar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI – DA ADMINISTRAÇÃO – Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, eleitos pela assembleia Geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente- b) um Diretor Vice-Presidente – Parágrafo único – Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas, Art. 18º - a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários.

de projeto assinar cc quaisquer necessárias, e praticar to mandato c qualquer a nome da s se em que suas colig exclusiva t conjunto o Diretor Pr isoladame ativo imob – Art. 21º efetivos e Pais, aciord a por lei. atribuições: Fiscal son acionistas i instalando respectivo ra assemb sebleia t mensais d suas funcç te a 10% diretores. i TRAÇÕES E DA PAR da empres (trinta e un de cada ex disposição balanço sc lados; c) de das origen exercício s serão dest va Legal d que o seu Art. 28º - L cinco por c como div rem, poder estritamente Parágrafo dando for mesmo po grafos 4º e lucro apur. Legal, des da sociedade no Art. 152 todos os a geral delibe termos do, lucros do e assemblei em parte; s poderá sei capital. Art dade, os o da data da pagamento acionistas. - A societi belecido e dação judi como liqui da assem t mais da m se; b) incc empresas; outras emj constituíd brasileiros regidos pe havendo a a presente todos assii

19.07.2021 (SEGUNDA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.565

Extrato do Termo de Compromisso nº 28/2021 - IMA Decorbras Indústria e Comércio de Lâminas e Compensados Decorativos Ltda., CNPJ: 73.931.933/0001-76, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente - IMA, em 15 de julho de 2021, tendo por objetivo melhoria na qualidade ambiental, com a conversão de parte da multa aplicadas em a) Fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o Dano Ambiental, conforme o caso, apresentando projeto a ser aprovado pelo IMA, caso necessário; b) Efetuar o pagamento da DARE no valor de 10% da multa fixada, com valores atualizados destinados ao FEPEMA, perfazendo R\$ 63.000,00; c) Efetuar o depósito em conta vinculada e específica, 10% do valor fixado, no prazo de 10 dias, obedecendo aos critérios da Portaria IMA 153/2019, perfazendo o valor de R\$ 63.000,00; d) Efetuar o depósito de 10% do valor fixado para Fundo de Restituição de Bens Lesados no prazo de 10 dias, perfazendo o valor de R\$ 63.000,00; Vigência: 6 (seis) meses.

Cod. Mat.: 752685

Extrato do Termo de Compromisso nº 29/2021 - IMA Decorbras Indústria e Comércio de Lâminas e Compensados Decorativos Ltda., CNPJ: 73.931.933/0001-76, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente - IMA, em 15 de julho de 2021, tendo por objetivo melhoria na qualidade ambiental, com a conversão de parte da multa aplicadas em a) Fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o Dano Ambiental, conforme o caso, apresentando projeto a ser aprovado pelo IMA, caso necessário; b) Efetuar o pagamento da DARE no valor de 10% da multa fixada, com valores atualizados destinados ao FEPEMA, perfazendo R\$ 800,00; c) Efetuar o depósito em conta vinculada e específica, 10% do valor fixado, no prazo de 10 dias, obedecendo aos critérios da Portaria IMA 153/2019, perfazendo o valor de R\$ 800,00; d) Efetuar o depósito de 10% do valor fixado para Fundo de Restituição de Bens Lesados no prazo de 10 dias, perfazendo o valor de R\$ 800,00; Vigência: 6 (seis) meses.

Cod. Mat.: 752690

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO

A empresa KFC COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 20.248.882/0001-16 e IE 257.340.047, COMUNICA o extravio de duas Impressoras ECF-IF, sendo elas: Marca BEMATECH modelo MP-2100, nº de fabricação BE051475610000203655; E Marca BEMATECH modelo MP-4200, nº de fabricação BE111610101110012067, conforme Boletim de Ocorrência nº 00597.2021.00017777 de 14/07/2021.

Cod. Mat.: 752796

PEDRA BRANCA INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 75.401.372/0001-29 - NIRE 42300046621

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Ficam os Senhores acionistas da **Pedra Branca Incorporações S.A.**, convidados para participarem no dia 23 (vinte e três) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 08:00 horas, da Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da **Pedra Branca Incorporações S.A.**, a ser realizada na sede da empresa em Palhoça, SC, na Rua Jair Hamms, 38, sala 110 A, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88137-084, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Aprovar a alienação (venda) do imóvel Matrícula 41.067 pertence ao cartório de registro de imóveis da comarca de Palhoça - SC; b) Assuntos Gerais. Palhoça, 15 de julho de 2021. **Marcelo Consonni Gomes.**

Cod. Mat.: 752345

REUNIDAS S.A.-TRANSPORTES COLETIVOS – Em Recuperação Judicial

CNPJ Nº 83.054.395/0001-32

NIRE 423 000 4427 2

e 21550, de 24, 25 e 28 de junho de 2021, nas páginas 43,75 e 42 respectivamente, e no jornal Extra de Caçador-SC, em suas edições 3440, 3441 e 3442, nas páginas 18, que circularam nos dias 21 a 23 de junho, 24 a 27 de junho e 28 a 30 de junho de 2021. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marcelo Chiarello; Secretário: André Peruzzolo. **SUMÁRIO:** Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1 Eleição da Diretoria, e; 2 – Fixação dos honorários da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Preliminarmente, os acionistas e ex-diretores Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho, em conjunto com os acionistas Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Maria Silvana Caramori Saab e Simoni Caramori Saab, os quais compõe o grupo de controle, declararam expressamente que irão se abster de votar ambas as matérias constantes da ordem do dia, cabendo exclusivamente aos acionistas minoritários a decisão acerca das matérias em questão. Dando sequência, colocados em votação os itens da ordem do dia da assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações em votação da qual participaram apenas os acionistas minoritários: **1)** Diante da renúncia apresentada pelos ex-diretores Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho, já arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e após debatido o assunto, foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente o Sr. **LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 10R/2.662.545/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 347.755.799-91, residente e domiciliado na Avenida Fado Thomé s/n, Bairro Bom Jesus, Caçador/SC; e para diretor Vice-Presidente o Sr. **MARCELO CHIARELLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 602.636.289-49 e portador da Cédula de Identidade RG n. 1.331.744, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, 150, ap. 801, na cidade de Caçador/SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a Diretoria ora eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data, e; **2)** Foi aprovada por maioria de votos a verba mensal da Diretoria para o restante do exercício de 2.021, a saber, (i) R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais) mensais para o Diretor Presidente, e; (ii) R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais para o Diretor Vice-Presidente. **ABSTENÇÕES:** Absteram-se de votar os acionistas integrantes do grupo de controle, a saber, Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Maria Silvana Caramori Saab e Simoni Caramori Saab, representantes de 57,81% do capital social da Sociedade. **ACIONISTAS QUE VOTARAM FAVORAVELMENTE ÀS DELIBERAÇÕES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA:** Foram aprovadas as deliberações por maioria de votos dos acionistas integrantes do grupo minoritário, representando 22,65% do capital social da Sociedade. **DISSIDÊNCIAS:** Os acionistas Doreni Isaias Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Airtton Antonio Caramori e Luci Catarina Caramori Matzenbacher, os quais, em conjunto, representam 9,16% do capital social, votaram de forma contrária às deliberações aprovadas nos itens "1" e "2" supra, tendo apresentado 03 (três) manifestações de voto e 01 (hum) requerimento em separado, os quais foram rubricados pelos integrantes da mesa de trabalhos desta assembleia. Também presente na assembleia, o Sr. Doreni Isaias Caramori Júnior votou de forma contrária às deliberações aprovadas nos itens "1" e "2" supra, tendo apresentado uma manifestação de voto e um requerimento em separado, os quais também foram rubricados pelos integrantes da mesa de trabalhos desta assembleia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da

Morosc
Doming
Spricig
Sando
Simoni
, Army
TIDÃO
a 59 dc
Coletiv
Registr
218516
Catarin

REUNI
CNPJ (C
NIRE 4
ASSEM

Aos se
horas, i
555, na
a asser
S.A., a
socieda
portes
portad
compa
empres
te, e M
assim
funcion
do Art.
para pr
indicou
primeir
sumári
Edital
ordem
RAL E
dos hor
GERAI
pelos e
foram e
preenc
Sr. LYC
engent
crito no
na Ave
e para
sileiro,
e porta
domicili
de Caç
Social,
de 2 (d
maioria
exercic
sais pa
mensai
mais h
lavrar e
por tod
acionis
de 202
sidente
Coletiv



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

023

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC
cartariocdr@conection.com.br

Prot. Oficial: 8578 Data: 08/07/2022 Livro: 0288-P Folha: 049 Pag.: 001
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A.**, a favor de: **VINICIUS MARINS**, como adiante se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração virem que **aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022)**, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, tendo como Tabelião Interino Heliandro de Melo Azaro, e perante mim Escrevente Notarial Nayana Nogueira Pimentel, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.176.082/0001-80, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, devidamente arquivada neste Tabelionato, sendo nesta ato representada por seu Diretor Presidente **LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, nascido em 09/05/1955, em Laranjeiras do Sul-PR, portador da cédula de identidade nº 2.662.545, SSP/SC, emitida em 30/08/2005 e inscrito no CPF/MF sob n.º 347.755.799-91, residente e domiciliado na Avenida Fahdo Thomé nº40, Reunidas, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; o presente reconhecido pelos documentos apresentados, cuja capacidade dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **VINICIUS MARINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 16.968, portador da Cédula de Identidade nº 2.973.381 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 022.094.279-08, residente e domiciliado na Rua Erna Inge Keller, n. 82, bairro Reunidas, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, sociedades de economia mista, exército nacional, Vigilância Sanitária, INMETRO, Receita Federal e estaduais, juntas de conciliação e julgamento, PROCONS, agências de regulação, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Agência Reguladora do Estado de Santa Catarina - ARESC, Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Sindicato das Empresas de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná - RODOPAR, Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros - ABRATI, Associação Riograndense de Transporte Intermunicipal - RTI, Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Santa Catarina - SETPESC, Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina - FEPASC, Ministério Público Federal e Estadual de todos os Estados da Federação, firmar procurações judiciais e extra judiciais, carta de preposto; podendo requerer e firmar o que necessário se fizer, para o bom cumprimento deste mandato, inclusive assinando guias de recolhimento, ofícios, contratos públicos e particulares, requerimentos, tarifas, faturas, correspondência, receber e assinar notificações, demais papéis, documentos relativos a processos licitatórios na esfera municipal, estadual e federal, incluindo nomear representante para o certame, votar e ser votado, praticar enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato, com amplos e ilimitados poderes. **A presente procuração é válida até 08/07/2023.** De como assim o disse, do que dou fé, pediu que lhe lavrasse esta procuração, que lhe sendo lida, achou em tudo conforme, foi aceita, outorgou e assina. (a.a.) **LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA**. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Eu _____, Escrevente Notarial, a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 63,33. Selo: R\$ 3,11. Total: R\$ 66,44. O presente ato encontra-se protocolado sob nº 8578, do Livro de Protocolo Oficial da CGJ/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**
CNPJ/CPF: **04.176.082/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140097952356**
Data de emissão: **20/06/2022 08:34:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.176.082/0001-80

Certidão nº: 10091423/2022

Expedição: 30/03/2022, às 09:51:09

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.176.082/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
CNPJ: 04.176.082/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:42 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **9766.832E.CD57.BDB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The screenshot shows the 'Receita Federal' website interface. At the top, there is a search bar and navigation links. The main content area displays a table titled 'Relação das certidões emitidas por data de validade'. The table lists three certificates with their respective CNPJ, codes, types, issuance dates, validity dates, and statuses.

Código de controle	Tipo	Data-Hora emitida	Data de validade	Situação	Segunda via
9876.4558.1728.3858	Positiva com efeitos de negativa	28/01/2022 16:58:23	17/01/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	
9820.6886.2586.8070	Positiva com efeitos de negativa	17/01/2022 08:38:24	05/07/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	
9766.8336.0957.0082	Positiva com efeitos de negativa	11/01/2022 17:34:42	16/07/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	

At the bottom of the table, there is a note: 'Válida Prorrogada: o prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Instrução Conjunta nº 188/2022 do Conselho Superior de Fisco Federal em virtude da Lei nº 14.132/2021 (Lei Complementar nº 358/2021 - Prorrogação de prazo)'. Below the table, there is a 'Voltar para o topo' link.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Processo Adm. nº: 113/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -----Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
139	10.01.2.051.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.49.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	16.01.2.071.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	3.3.90.30.49.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				
Total previsto:				1,00

ITENS:


Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	24,000	Un	Passagem Rodoviaria (01-99-00027)	10.000,0000	240.000,00
Total Geral ----->				10.000,0000	240.000,00

Xaxim, 22 de Julho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 22 de Julho de 2022.



SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 113/2022, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Xaxim, 22 de Julho de 2022.



EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

-] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 113/2022
Número Processo / Ano: 113/2022
Data do Processo: 22/07/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
139	10.01	2.051	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.49.00.00.00	54.274,77	1,00
					Total Previsto:	1,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
12	16.01	2.071	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.49.00.00.00	562.940,67	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	2,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 22/07/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 113/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 10/2022-IL
Data do Processo: 22/07/2022
Data da Abertura das Propostas: 22/07/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041



PARECER JURÍDICO

Tipo: Inexigibilidade de processo licitatório.
Item: TFD/Saúde e Assistência Social.

Edilson Antonio Felle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04
Acordo o parecer.
21/07/22.

Considerando a solicitação realizada pelas Secretarias de Assistência Social e de Saúde;

Considerando que o intuito da contratação, é possibilitar que a comunidade possa ter acesso à atendimento especializado em locais distantes, aonde se tem acesso, somente em centros de referência;

Considerando que a Assistência Social utiliza referidas passagens, para pessoas carentes e de pobreza extrema;

Considerando que seria impossível tantos usuários serem atendidos pela frota de veículos existente atualmente;

Considerando o princípio da economicidade, onde há elevados custos com combustível, manutenção, Servidores fora do local de trabalho, pagamento de horas extraordinárias, além do risco em transitar pela precária rodovias do nosso Estado;

Considerando que desta forma, os mesmos veículos que estariam fazendo traslados longos, permanecem no Município para que, outras atividades sejam desempenhadas;

Considerando que, conforme declaração do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Santa Catarina, a Reunidas detém a exclusividade quanto às linhas que serão utilizadas pelas Secretarias;

Considerando que, a contratação está prevista no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização da contratação, via **INEXIGIBILIDADE** de processo licitatório.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 21 de julho de ~~2022~~

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



Processo Licitatório n° 0113/2022
Inexigibilidade n° 0010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

PREÇO TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) por ano.

FORNECEDOR: REUNIDAS TURISMO S.A
CNPJ: 04.176.082/0001-80

FUNDAMENTO DA INEXIBILIDADE:

Art. 25, I da Lei 8.666/93,

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

JUSTIFICATIVA:

A presente inexigibilidade de licitação funda-se na inviabilidade de competição, uma vez que existe somente uma empresa que realiza o transporte coletivo de pessoas nas linhas mencionadas e que as mesmas são detentoras de concessão, com exclusividade para a realização do transporte rodoviário de passageiros, conforme documento de concessão de linha emitido pelo DETER.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**Processo Licitatório nº 0113/2022**
Inexigibilidade nº 0010/2022

O fornecedor escolhido foi à empresa REUNIDAS TURISMO S/A, por possuir concessão, com exclusividade para a realização do transporte rodoviário de passageiro nas linhas ora contratadas, sendo que o preço pactuado é controlado pelo DETER.

A prestação de serviço se trata de agendamento de passagens intermunicipais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

As passagens serão pagas mediante a autorização de emissão de passagem emitida pelas secretarias da Saúde e Assistência Social, de acordo com a demanda e roteiro necessários e a devida justificativa.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Entidade: 1 - Município de Xaxim

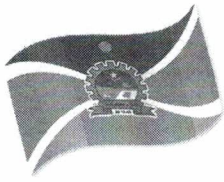
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.49.00.00.00 (139/2022)

Entidade: 6 - Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.49.00.00.00 (12/2022)

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O Município de Xaxim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº



Processo Licitatório n° 0113/2022
Inexigibilidade n° 0010/2022

0113/2022, Inexigibilidade de Licitação n° 0009/2022, declarou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa REUNIDAS TRANSPORTES S/A, tendo como objetivo o fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa inexigibilidade de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 22 de julho de 2022.

Josimara Fusqueira Antunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 22 de julho de 2022.

Edison Antônio Folle

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2022 - IL

037

Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 113/2022
Data do Processo: 22/07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 226/2022, de 01/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/07/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2022-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Xaxim, 22 de Julho de 2022.


JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 22/07/2022 **Extrato do Ato N°:** 4057221 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 25/07/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** C952759C7223433427C3230192BD55C36E717BD2**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo Licitatório nº 0113/2022****Edital:** Dispensa de Licitação nº 0010/2022**Fundamento:** Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) por ano.**FORNECEDOR: REUNIDAS TURISMO S.A****CNPJ:** 04.176.082/0001-80

Xaxim – SC, 22 de julho de 2022.

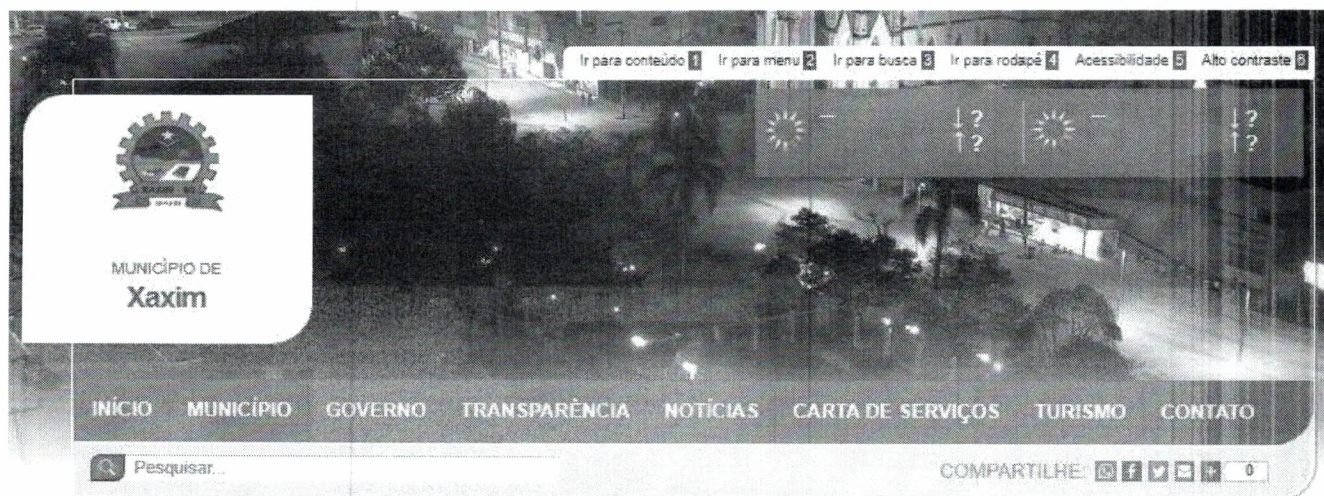
Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4057221, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4057221>**



Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

- Empresas Inidôneas
- Beta Auto Cotação
- Contratos

▪ C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...



Licitações

Inexigibilidade N.º 2022/0010 - Processo Licitatório nº 0113/2022

EM ANDAMENTO

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 22 / JUL / 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim

Setor responsável: Licitações

EDITAL E AVISOS

22/07/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0113 - INEXIGIBILIDADE Nº 0010-2022 - REUNIDAS [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/07/2022, situação alterada para Em andamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2022 - IL

Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 113/2022
Data do Processo: 25/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 25/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passageiros destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
REUNIDAS TRANSPORTES S.A (5718)					
1 Passagem Rodoviária	Un	14,40	0,0000	10.000,00	144.000,00
				Total do Fornecedor:	144.000,00
				Total Geral:	144.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.00.00.00.00 (12), 2.051.3.3.90.00.00.00.00 (139)


JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 25/07/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

REUNIDAS TRANSPORTES S.A (5718)

1	Passagem Rodoviaria	Un	14,40	0,0000	10.000,00	144.000,00
						Total do Fornecedor: 144.000,00
						Total Geral: 144.000,00

Xaxim, 25 de Julho de 2022.


EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 25/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4059180 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 26/07/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 92011E188150D107A518A8EC85CDC5DB40CE162A

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0100/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** REUNIDAS TRANSPORTES S.A**CNPJ:** 04.176.082/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.49.00.00.00 (139/2022)**Vigência:** 25/07/2022 a 25/07/2023

Xaxim/SC, 25 de julho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4059180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4059180>**

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 25/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4059234 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 26/07/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** CC8647EC083845799382D077EA5EF4F436D1C6FC

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0012/2022**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02

CONTRATADA: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

CNPJ: 04.176.082/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

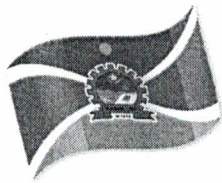
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.49.00.00.00 (12/2022)**Vigência:** 25/07/2022 a 25/07/2023

Xaxim/SC, 25 de julho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4059234, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4059234>**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022

Termo de Contrato para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes rodoviários para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE XAXIM** e a empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**, na forma abaixo:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo **Sr. Uilian Cavalheiro**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, por meio do **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Harculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.176.082/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius Marins**, inscrito no CPF/MF sob nº 022.094.279-08, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0113/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2022**, sendo homologado no dia 25/07/2022 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **fornecimento de bilhetes rodoviários** para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

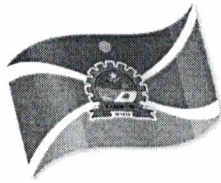
1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os objetos do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 A forma de execução referente aos serviços de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual, mediante a aquisição de passagens descritas na cláusula primeira, deverão ser realizadas da seguinte maneira:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022

- a) A Contratada deverá emitir um bilhete de passagem de ida e/ou um bilhete de passagem de volta, conforme conste na Autorização de Fornecimento expedida pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, devidamente assinadas pelo responsável, a qual será apresentada pela pessoa que fará o uso do bilhete de passagem, no guichê de vendas da Contratada, quando da retirada dos bilhetes;
- b) Em casos especiais, devidamente e expressamente registrado na autorização de fornecimento, poderá ser autorizado o fornecimento de passagem a acompanhante, para o mesmo trajeto e data que será fornecido a passagem a pessoa;
- c) A Contratada se obriga a fornecer os bilhetes de passagens às pessoas no ato da apresentação da Autorização de Fornecimento, para o dia e horário constantes nas autorizações;
- d) Será encaminhado para emissão das passagens, autorização emitida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do município que, previamente verificará a situação do solicitante no cadastro social.

3.2 A prestação de serviços dos itens deste contrato não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na execução dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas na cláusula sexta.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor estimado do contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), relativos ao fornecimento de bilhetes rodoviários para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Os valores citados são estimativos, não sendo obrigatória a aquisição integral, sendo adquiridos os bilhetes de passagens apenas quando de sua necessidade e demanda.

4.3 Os preços das passagens serão considerados os tabelados aplicados pela empresa, já incluídas todas as despesas acessórias como taxa de embarque e seguro obrigatório.

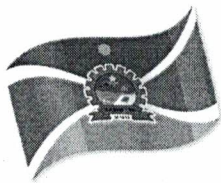
4.4 O pagamento será efetuado de forma integral, até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal será emitida assim que for disponibilizado o acesso ao sistema.

4.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.6 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022

Entidade: 6 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Gestora: 01 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.071– Manutenção das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.49.00.00.00 (12/2022)

Fonte de Recurso: 1002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

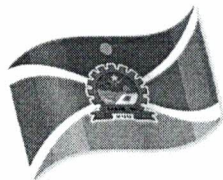
6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato.

8.1.3 Vistoriar o objeto contratual, conferindo se atende a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

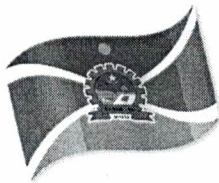
8.2.1 Cumprir com a descrição do objeto.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega do objeto.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos,



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022

despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. Uilian Cavalheiro, matrícula nº 9191.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.


Xaxim/SC, 25 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

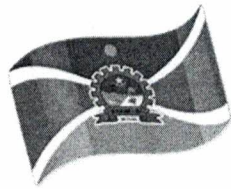

REUNIDAS TRANSPORTES S.A
CONTRATADA


UILIAN CAVALHEIRO
Fiscal do Contrato


FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral


DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha


LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 10 de Agosto de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0113/2022, contendo 049 folhas. Com este fim e para constar, eu, Leissa A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 10 de Agosto de 2022.
